



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 67/2015.

Prorroga a Lei Municipal nº 1.719, de 29/10/2014, alterada pela Lei nº 1752, de 31/03/2015, que autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente.

Art. 1º Fica prorrogada a Lei Municipal nº 1.719/2014, alterada pela Lei nº 1752/2015, no que tange a contratação temporária de 13 (treze) auxiliares de serviços gerais e 08 (oito) cozinheiros, constantes no seu art. 1º, pelo prazo de 03 meses, em conformidade com o [art. 234 , §1º do Regime Jurídico dos Servidores](#).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 67/2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente projeto de Lei tem por objetivo, conforme disposto no §1º do art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores, solicitar a prorrogação das contratações temporárias de 13 (treze) auxiliares de serviços gerais e 08 (oito) cozinheiros, por mais **03 (três) meses**, até a realização do concurso público para o provimento dos cargos, o qual ocorrerá no segundo semestre do presente ano.

Lembramos que esses servidores são essenciais às escolas do município e sua falta acarretará sérios problemas para a alimentação, higiene, saúde e atendimento aos alunos de 0 a 17 anos.

Assim, tendo em vista o relevante interesse Público na proposta, submeto o presente Projeto de Lei para que seja apreciado em **regime de urgência**, confiando desde já na sua aprovação.

Xangri-Lá, 14 de setembro de 2015.

Cilon Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal